ANEXO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

2. Equipe de Planejamento- Equipe Multidisciplinar:

Membro titular:
Sara Moreira Nunes de Carvalho – Matrícula: 13.329

Membro Suplente:
Jadher Silva Rios – Matrícula: 89795

3. Equipe de gestão e fiscalização contratual

Gestor Titular:
Diego Jancik Rey – Matrícula: 89.242
Gestor Suplente
Dayana de Sá Rodrigues – Matrícula: 90.894

Fiscal Titular
Luhana Cambraia Gomes Corrêa – Matrícula: 91.423
Fiscal Suplente
Greicy Lopes da Silva – Matrícula: 89.342

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade do credenciamento de pessoas jurídicas para realização de procedimentos cirúrgicos destinados a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do decreto n° 3.188 de 14 de janeiro de 2016, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

4. Previsão no Plano Anual de Contratações

O Objeto deste documento se encontra previsto no item 291 do Plano Anual de contratações para o ano de 2026.

5. Estimativas das quantidades

A estimativa da quantidade de procedimentos cirúrgicos foi elaborada com base em levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a demanda reprimida existente, o histórico de encaminhamentos, o número de pacientes em fila de espera para realização dos procedimentos e a previsão de novos casos durante o período de vigência do credenciamento. A quantidade estimada busca assegurar a continuidade da assistência, reduzir o tempo de espera para os pacientes, evitar o agravamento dos quadros clínicos decorrente da demora na realização das cirurgias e possibilitar o adequado planejamento orçamentário e operacional da Administração. Ressalta-se que a estimativa possui caráter meramente referencial, podendo variar conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, o surgimento de novos pacientes, a disponibilidade orçamentária e a evolução da demanda assistencial durante a vigência do credenciamento.

Abaixo consta planilha com especificação, valor e quantidade do objeto, que conforme necessidade, será contratado pelo Município de Campo Belo/MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 60 meses, ficando o setor solicitante juntamente com o setor de compras responsáveis pelo controle de saldo no processo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2026 09:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p564ae16625486

O setor de compras ficará responsável de sinalizar o setor solicitante quando o saldo total do processo atingir 75 % do total utilizado, para que o mesmo providencie novo processo, sob pena de falta de prestação de serviços médicos, ao final do quantitativo do saldo total no processo.

O setor solicitante deverá acompanhar todo credenciado novo e o saldo a ser disponibilizado a cada um, para que tenha um controle no saldo total do processo.

ITEM	PROCEDIMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA 60 MESES
01	Hemorroidectomia	Serviço	12.000
02	Hernioplastia Epigástrica	Serviço	12.000
03	Hernioplastia Incisional	Serviço	12.000
04	Hernioplastia inguinal (bilateral)	Serviço	12.000
05	Hernioplastia Inguinal/crucial (unilateral)	Serviço	12.000
06	Hernioplastia Umbilical	Serviço	12.000
07	Herniorrafia com Ressecção Intestinal (Hérnia Estrangulada)	Serviço	12.000
08	Herniorrafia Inguinal por Videolaparoscopia	Serviço	12.000
09	Colecistectomia (Vesícula)	Serviço	12.000

6. Levantamento de Mercado

Com o objetivo de definir os requisitos técnicos e avaliar a viabilidade técnica e econômica da contratação de serviços especializados destinados à realização de procedimentos cirúrgicos para pacientes do Município de Campo Belo/MG, foi realizado levantamento de mercado junto a profissionais médicos e estabelecimentos de saúde potencialmente aptos à execução desses serviços.

O valor estimado está em conformidade com a Tabela Municipal de Referência e foi submetido à aprovação da Regulação da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, conforme o Decreto nº 9.562 de 19 de junho de 2026, que alterar o Decreto nº 3.188/2016. Essa conformidade assegura que a estimativa observa as normativas locais vigentes e garante a transparência no processo de contratação.

A análise realizada permitiu verificar a viabilidade técnica e econômica da contratação por meio do modelo de credenciamento, evidenciando que a solução proposta possibilita à Administração Pública constituir uma rede de prestadores habilitados à realização de procedimentos cirúrgicos, garantindo maior agilidade no atendimento da demanda e na redução do tempo de espera dos pacientes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2026 09:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p564ae16625486

Dessa forma, o levantamento de mercado sustenta tecnicamente a adoção do credenciamento como solução adequada para atender à demanda identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos, a redução da demanda reprimida e a garantia da integralidade da assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

7. Estimativa de valor:

A estimativa de valor é fundamental para o planejamento e a gestão dos custos relacionados ao credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços destinados à realização de procedimentos cirúrgicos atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	PROCEDIMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA 60 MESES	VALOR INDIVIDUAL/ TABELA MUNICIPAL	VALOR TOTAL
01	Hemorroidectomia	Serviço	12.000	R$ 3.761,19	R$ 45.134.280,00
02	Hernioplastia Epigástrica	Serviço	12.000	R$ 4.797,03	R$ 57.564.360,00
03	Hernioplastia Incisional	Serviço	12.000	R$ 4.464,35	R$ 53.572.200,00
04	Hernioplastia inguinal (bilateral)	Serviço	12.000	R$ 4.950,20	R$ 59.402.400,00
05	Hernioplastia Inguinal/crucial (unilateral)	Serviço	12.000	R$ 4.405,61	R$ 52.867.320,00
06	Hernioplastia Umbilical	Serviço	12.000	R$ 5.368,70	R$ 64.424.400,00
07	Herniorrafia com Ressecção Intestinal (Hérnia Estrangulada)	Serviço	12.000	R$ 5.902,03	R$ 70.824.360,00
08	Herniorrafia Inguinal por Videolaparoscopia	Serviço	12.000	R$ 5.918,06	R$ 71.016.720,00
09	Colecistectomia (Vesícula)	Serviço	12.000	R$ 6.000,00	R$ 72.000.000,00

O valor estimado está em conformidade com a Tabela Municipal de Referência e foi submetido à aprovação da Regulação da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, conforme o Decreto nº 9.562 de 19 de junho de 2026 alterando o Decreto 3.188/2016. Esta conformidade garante que a estimativa segue as normativas locais e assegura a transparência no processo de contratação.

8. Parâmetros utilizado para a estimativa do valor (art. 14 e 15, Decreto 7.953/2024):

A estimativa do valor para o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços destinados à realização de procedimentos cirúrgicos foi fundamentada com base na Tabela Municipal de Referência, assegurando que os valores propostos estejam alinhados às normativas locais e aos parâmetros estabelecidos para o setor de saúde.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2026 09:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p564ae16625486

O valor estimado foi submetido à análise e aprovação pela Regulação da Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme determina o Decreto nº 9.562 de 19 de junho de 2026 altera o Decreto nº 3.188/2016. Este processo garante que a estimativa esteja tecnicamente embasada e em conformidade com as diretrizes municipais, reforçando a transparência e a legalidade do processo de contratação.

Assim, os parâmetros adotados priorizam a conformidade com as normativas vigentes, garantindo uma gestão eficiente e a utilização otimizada dos recursos públicos, com foco na prestação de serviços essenciais de saúde de maneira eficaz e transparente.

9. Descrição da solução

Solução: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de procedimentos cirúrgicos destinados a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do decreto n° 3.188 de 14 de janeiro de 2016.

Vantagens:

- Ampliação da oferta de serviços cirúrgicos especializados, possibilitando maior capacidade de atendimento da demanda existente;
- Redução do tempo de espera para realização dos procedimentos cirúrgicos, contribuindo para a diminuição da fila de pacientes;
- Maior acesso da população aos serviços de saúde, garantindo atendimento mais célere e oportuno;
- Possibilidade de credenciamento de múltiplos prestadores, permitindo que a Administração disponha de uma rede ampliada de atendimento, conforme a demanda apresentada;
- Flexibilidade administrativa para atender às variações da demanda durante a vigência do credenciamento;
- Continuidade da assistência aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, evitando a interrupção dos serviços;
- Maior eficiência na prestação dos serviços, assegurando que os procedimentos sejam realizados por estabelecimentos habilitados e em conformidade com os critérios técnicos e sanitários exigidos;

Desvantagens:

- Necessidade de fiscalização contínua da execução dos serviços e da qualidade dos procedimentos realizados pelos prestadores credenciados;
- Possibilidade de variação na demanda entre os prestadores, exigindo adequada gestão da distribuição dos encaminhamentos;
- Dependência da disponibilidade de profissionais e da capacidade operacional dos estabelecimentos credenciados;
- Necessidade de rigoroso controle documental, financeiro e assistencial para conferência da produção e autorização dos pagamentos;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2026 09:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p564ae16625486

- Eventuais oscilações na demanda de procedimentos cirúrgicos, que podem resultar em utilização inferior ou superior à quantidade inicialmente estimada.

Escolha da Solução:

A contratação por meio de credenciamento foi identificada como a solução mais adequada e vantajosa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por possibilitar a formação de cadastro de prestadores aptos à realização de procedimentos cirúrgicos, permitindo à Administração acioná-los conforme a demanda existente.

Tal modelo apresenta maior flexibilidade administrativa e maior agilidade na ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos, contribuindo para a redução das filas de espera e para a garantia da continuidade do atendimento aos pacientes encaminhados para tratamento cirúrgico.

Embora existam desafios inerentes ao modelo, como a necessidade de controle e fiscalização dos serviços prestados, os benefícios se mostram superiores, especialmente diante da limitação da capacidade instalada da rede municipal para atendimento da demanda atual.

Dessa forma, o credenciamento configura-se como instrumento eficiente para ampliar o acesso da população aos procedimentos cirúrgicos, assegurando a continuidade da assistência, a qualidade dos serviços prestados e o fortalecimento da rede municipal de atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

10. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

A presente contratação será realizada de forma parcelada, considerando as especificidades do objeto, que compreende o credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de procedimentos cirúrgicos.

11. Resultados pretendidos

Com a realização do credenciamento de pessoas jurídicas para a execução de procedimentos cirúrgicos destinados aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

1. **Ampliar a oferta de procedimentos cirúrgicos**, aumentando a capacidade de atendimento da rede municipal de saúde por meio da atuação complementar de prestadores credenciados.

2. **Reduzir o tempo de espera para realização das cirurgias**, contribuindo para a diminuição da demanda reprimida e proporcionando atendimento em tempo oportuno aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. **Evitar o agravamento dos quadros clínicos dos pacientes**, assegurando que os procedimentos sejam realizados em prazo adequado e reduzindo o risco de complicações decorrentes da demora no tratamento.

4. **Garantir a continuidade da assistência à saúde**, assegurando a prestação ininterrupta dos serviços cirúrgicos especializados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

5. **Promover maior eficiência na utilização dos recursos públicos**, possibilitando a contratação dos serviços conforme a necessidade assistencial e a disponibilidade orçamentária, observando os princípios da economicidade e da eficiência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2026 09:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p564ae16625486

6. **Fortalecer a rede municipal de atenção à saúde**, ampliando o acesso da população aos procedimentos cirúrgicos e contribuindo para a melhoria da qualidade, da resolutividade e da humanização da assistência prestada aos usuários do SUS.

12. Providências da Administração

Conforme estabelecido pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021, as providências para a fiscalização do contrato envolvendo o credenciamento dos serviços serão conduzidas pelos funcionários: **Diego Jancik Rey, Dayana de Sá Rodrigues, Greicy Lopes da Silva e Luhana Cambraia Gomes Corrêa.**

A fiscalização administrativa ficará a cargo de **Dayana de Sá Rodrigues**, será responsável por monitorar de perto a conformidade da contratada com todas as condições estabelecidas, incluindo a verificação dos empenhos, pagamentos, garantias e a formalização de ajustes contratuais quando necessário e tomando providências em casos de descumprimento.

Greicy Lopes da Silva e Luhana Cambraia Gomes Corrêa na qualidade de **fiscais técnicos**, serão responsáveis por acompanhar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas e registrando quaisquer ocorrências relacionadas à execução para providências corretivas.

O **gestor do contrato**, **Diego Jancik Rey,** desempenha um papel central coordenando todas as atividades de acompanhamento e fiscalização. Ele mantém registros detalhados das operações contratuais, avalia o desempenho da contratada com base em indicadores objetivos e propõe ajustes quando necessário para melhorar a execução do contrato. Além de garantir a regularidade dos processos administrativos, o gestor assegura que todas as ações estejam alinhadas com os interesses da Secretaria Municipal de Saúde, buscando continuamente otimizar a eficiência e eficácia das operações sob sua responsabilidade.

13. Contratações correlatas

Após pesquisa no histórico do Município, verificou-se a existência de contratações anteriores com objeto semelhante, cujos dados de demanda atendida serviram de base para o dimensionamento da presente contratação. Os valores estimados foram definidos com base na Tabela Municipal de Referência para prestação de serviços médicos especializados, aprovada nos termos do Decreto Municipal nº 3.188, de 14 de janeiro de 2016, e suas alterações, garantindo a continuidade da assistência aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, a padronização da remuneração dos serviços e a observância das normas municipais vigentes.

14. Impactos ambientais

A execução dos procedimentos cirúrgicos objeto do credenciamento poderá gerar impactos ambientais indiretos e controláveis, relacionados principalmente à geração de resíduos de serviços de saúde (RSS), incluindo materiais perfurocortantes, materiais contaminados, resíduos biológicos e resíduos químicos, conforme classificados pelas normas sanitárias vigentes.

A gestão desses resíduos deverá observar rigorosamente as diretrizes estabelecidas pela Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 222/2018 da ANVISA, bem como demais normas ambientais e sanitárias aplicáveis, sendo de responsabilidade dos prestadores credenciados a adequada segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados durante a execução dos procedimentos.

Adicionalmente, deverão ser adotadas práticas que minimizem impactos ambientais, tais como o uso racional de materiais hospitalares, a redução de descartáveis quando tecnicamente possível e a observância de protocolos de biossegurança e sustentabilidade.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2026 09:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p564ae16625486

Dessa forma, embora a atividade cirúrgica seja potencial geradora de resíduos de serviços de saúde, os impactos ambientais são considerados controláveis e mitigáveis, desde que cumpridas as normas sanitárias e ambientais vigentes, não havendo impedimentos ambientais significativos para a execução do objeto pretendido.

15. Parecer Conclusivo

Após análise dos elementos constantes do processo administrativo, conclui-se pela viabilidade técnica, administrativa e econômica da contratação por meio de credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de procedimentos cirúrgicos destinados aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

O modelo de credenciamento mostra-se adequado ao atendimento da demanda reprimida existente, possibilitando a ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos, a redução do tempo de espera dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e a melhoria da resolutividade da rede municipal de saúde, em conformidade com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse coletivo.

Verifica-se que a contratação está devidamente fundamentada na legislação vigente, especialmente no Decreto Municipal nº 3.188, de 14 de janeiro de 2016, e suas alterações, bem como na utilização da Tabela Municipal de Referência para definição dos valores dos procedimentos, garantindo padronização, transparência e controle dos gastos públicos.

Ademais, restou demonstrada a inexistência de capacidade instalada suficiente na rede municipal para absorver a demanda atual de forma tempestiva, o que reforça a necessidade de complementação dos serviços por meio da rede privada credenciada.

Do ponto de vista operacional, o credenciamento permite maior flexibilidade na gestão da oferta, assegurando a contratação de prestadores habilitados conforme a necessidade da Administração, sem prejuízo da qualidade, segurança e continuidade da assistência prestada aos usuários.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, por atender ao interesse público, apresentar viabilidade técnica, operacional e econômica e representar solução adequada para o atendimento da demanda por procedimentos cirúrgicos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Campo Belo, 01 de julho de 2026.

Assinado digitalmente por:
***.361.486-**
SARA MOREIRA NUNES DE CARVALHO
02/07/2026 14:59:25
Assinatura digital avançada.

Sara Moreira Nunes de Carvalho – Matrícula: 13.329
Membro da Equipe Multidisciplinar

Assinado digitalmente por:
***.456.906-**
JADHER SILVA RIOS
02/07/2026 09:30:33
Assinatura digital avançada.

Jadher Silva Rios - Matrícula: 89795
Membro da equipe de planejamento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2026 09:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p564ae16625486

Assinado digitalmente por:
***.042.656-**
NADIA DUQUE LAMOUNIER
02/07/2026 09:23:41
Assinatura digital avançada.

Nádia Duque Lamounier – Matricula: 87.947
Membro do setor de Elaboração de Documentos

Equipe de Gestão e Fiscalização

Assinado digitalmente por:
***.009.396-**
DIEGO JANCIK REY
02/07/2026 09:52:33
Assinatura digital avançada.

Diego Jancik Rey – Matrícula: 89.242
Gestor Titular

Dayana de Sá Rodrigues – Matrícula: 90.894
Gestor Suplente

Assinado digitalmente por:
***.240.656-**
LUHANA CAMBRAIA GOMES CORREA
02/07/2026 09:31:33
Assinatura digital avançada.

Luhana Cambraia Gomes Corrêa – Matrícula: 91.423
Fiscal Titular

Assinado digitalmente por:
***.561.036-**
GREICY LOPES DA SILVA
02/07/2026 09:34:16
Assinatura digital avançada.

Greicy Lopes da Silva – Matrícula: 89.342
Fiscal Suplente

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Assinado digitalmente por:
***.519.696-**
DARCY EDUARDO MAIA
02/07/2026 09:27:21
Assinatura digital avançada.

Darcy Eduardo Maia - Matricula: 20.413
Secretário Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2026 09:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p564ae16625486